



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

## **EDITAL PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO**

### 1 – INTRODUÇÃO

A Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, por meio do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM, do Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócio – oCEANo, a Farol Incubadora de Empresas e o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem projetos para participação na primeira rodada do programa de pré-aceleração de startups, nos termos aqui estabelecidos.

### 2 – OBJETIVO

2.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar até 6 (seis) projetos para apoiar empreendedores que queiram desenvolver startups de quaisquer áreas.

2.2 - Este programa tem como objetivos:

- a) acelerar o desenvolvimento do ecossistema de startups do Alto Paranaíba e Noroeste Mineiro, bem como do Estado de Minas Gerais;
- b) fomentar o empreendedorismo tecnológico, atraindo e mantendo na região, capital humano qualificado e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;
- c) estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica no ambiente produtivo, induzindo a cultura de inovação;
- d) promover a agregação de valor na atividade econômica, por meio do incentivo à transformação de conhecimento em negócios de maior valor e conteúdo tecnológico;
- e) apoiar a criação e o desenvolvimento de startups;
- f) potencializar a interação, as redes e a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores apoiados e o ecossistema local de startups;
- g) aproximar os empreendedores locais dos polos mundiais de inovação; e
- h) incentivar o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito demonstrativo e multiplicador.

2.3 - Para os fins do presente Edital, serão observadas as seguintes definições:



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

- a) startup: grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a utilizar tecnologia como elemento do seu esforço de inovação;
- b) modelo de negócios repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada; e
- c) ecossistema de startups: rede de interações entre atores de uma comunidade com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de startups.

### 3 - PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1 - São considerados elegíveis ao presente Edital os projetos submetidos por equipes proponentes de no mínimo três empreendedores, que satisfaçam cada um, os seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima de dezoito anos;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no programa; e
- c) pertencer a uma única equipe proponente.

3.2 - Os empreendedores de que tratam o subitem anterior também deverão participar do programa na cidade Patos de Minas – MG em conformidade com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3 - Ao submeter os projetos, os empreendedores assumem o compromisso de manterem, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.4 - O negócio de que trata cada projeto deve estar claramente caracterizado como startup, conforme definição apresentada no subitem 2.3 desta Seção.

### 4 - CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 - Os projetos deverão ser cadastrados e submetidos, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço [www.oceano.unipam.edu.br](http://www.oceano.unipam.edu.br), a partir



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

das 09h00 (nove horas), horário de Brasília, do dia 06 de fevereiro de 2017, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 28 fevereiro de 2017.

4.2 - Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

4.3 - O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente.

4.4 - Cada proponente receberá, por correspondência eletrônica, um comprovante da submissão do projeto.

4.5 - Será aceito um único projeto por proponente.

4.6 - Na hipótese de submissão de mais de um projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado no subitem 4.1 desta Seção, será levado em conta, para análise e seleção, apenas o último projeto submetido.

4.7 - Em se constatando projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes, todos serão desclassificados.

4.8 - O proponente, responsável pela submissão do projeto, será considerado o seu coordenador, para fins de participação no programa.

4.9 - Caberá ao proponente indicar, no cadastro, os demais membros da equipe proponente.

4.10 - Submetido o projeto, não serão admitidas quaisquer alterações na sua equipe proponente, como inclusão ou troca de membros.

4.11 – Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, para o e-mail: oceano@unipam.edu.br.



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - As Equipes serão selecionadas por um critério de pontuação explícito no Anexo I ao presente Edital.

5.2 - Sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste Edital, as expressões abaixo, utilizadas para definição dos critérios classificatórios, terão os seguintes significados:

“Tecnologia” - Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a Equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado.

“Equipe Multidisciplinar” - Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas será valorizado no processo seletivo. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de business, perfil de design e um profissional do mercado.

“Disponibilidade de Equipe” - É de extrema importância que os participantes se dediquem ao Programa. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da Startup. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será melhor pontuada.

“Participação em programas anteriores” - Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. Caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré-aceleração de startups, internos ou externos ao UNIPAM, a Equipe receberá até 4 (quatro) pontos, e, caso algum integrante da Equipe tenha obtido classificação TOP 3 no programa que tenha participado, a Equipe receberá 5 (cinco) pontos.

“Força do modelo de negócio proposto” – Avaliar se o a equipe já possui alguma proposta de como funcionará o modelo de negócio. Se o modelo é forte, se está bem esclarecido e ainda se o mesmo pode ser considerado uma barreira de entrada para a concorrência.

“Mercado Alvo” – Tendo o valor de referência de um bom mercado sendo acima de R\$100milhões, é importante mostrar se o mercado está crescendo ou em decadência. Lembre-se de indicar suas fontes para que o mesmo seja validado.

5.3 - Caso duas ou mais Equipes estejam empatadas, com a mesma pontuação, as notas recebidas nos critérios de (i) área de atuação (agrotech, educação, fintech e IOT), (ii) tecnologia; (iii) equipe multidisciplinar, e (iv) disponibilidade da equipe, exatamente nessa ordem, serão utilizadas para desempate.



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

5.4 - As Equipes também serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios:

- (i) Quanto à Inovação - Caso o Projeto seja considerado pela banca de avaliação sem inovação tecnológica, o mesmo será eliminado do processo seletivo;
- (ii) Quanto ao Edital - A não assinatura dos documentos necessários (Termo de Confidencialidade e Contrato de Adesão ao Programa) para participação no Programa de Pré-aceleração será considerada causa de imediata eliminação;
- (iii) Quanto à disponibilidade e assiduidade – Ao menos dois membros inscritos na Equipe devem ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas por semana, durante 17 (dezessete) semanas, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital, para se dedicar ao Programa. Qualquer equipe inscrita que não esteja frequentando o Programa conforme a disponibilidade mínima será desligada do Programa.
- (iv) Quanto ao tamanho da equipe – A Equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 6 (seis) membros, sob pena de ser eliminada do Programa de Pré-aceleração.

## 6. MODELO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

6.1 - As Equipes selecionadas em conformidade com os termos e condições do presente Edital participarão do Programa de Pré-aceleração, o qual terá duração de aproximadamente 17 (dezessete) semanas e será dividido em nove fases distintas:

- (i) Formação CANVAS e PITCH
- (ii) Proposta de Valor e Segmento de Mercado
- (iii) Relacionamento com Clientes e Canais
- (iv) Recursos, Parcerias e Atividades Principais
- (v) Validação
- (vi) Estrutura de Custos e Fontes de Receita
- (vii) MVP
- (viii) Tração
- (ix) Demoday

6.2 - As fases terão como guia o cronograma previsto no Anexo II ao presente Edital, estando o mesmo sujeito a alterações.



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

6.3 – Conforme for demandado pelos mentores, o Programa ofertará sem ônus os seguintes serviços:

- (i) Consultoria Jurídica
- (ii) Prototipagem - FABLAB
- (iii) Consultoria Contábil
- (iv) Espaço Coworking
- (v) Identidade Visual
- (vi) Pedido de Patente
- (vii) Transferência de Tecnologia
- (viii) Mentorias

## 7 - RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSO

7.1 - O resultado da seleção dos projetos será publicado na página do UNIPAM, no endereço [www.unipam.edu.br](http://www.unipam.edu.br), a partir do dia 08 de março de 2017.

7.2- No prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do resultado da seleção, todos os proponentes do presente Edital terão acesso à avaliação do seu projeto, preservada a identificação dos juízes do Comitê Julgador.

7.3 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da seleção dos projetos, poderá dirigir recurso ao oCEANo, por meio do endereço [ocean@unipam.edu.br](mailto:ocean@unipam.edu.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

7.4 - Os proponentes dos projetos contestados nos recursos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar contrarrazões, por meio do endereço [ocean@unipam.edu.br](mailto:ocean@unipam.edu.br), sendo-lhes assegurada vista dos autos.

7.5 - O resultado de cada recurso será comunicado ao recorrente por correspondência eletrônica.

## 8 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS MEMBROS DAS EQUIPES SELECIONADAS



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

8.1 – Findos os prazos relativos a recursos citados no tópico acima, os membros das equipes selecionadas serão convocados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar para o endereço de e-mail [oceano@unipam.edu.br](mailto:oceano@unipam.edu.br), os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) cópia digitalizada de ambos os lados da carteira de identidade ou de outro documento oficial de identificação; ou
- b) cópia digitalizada de todas as páginas do passaporte ou de ambos os lados da cédula de identidade brasileira para estrangeiros, se estrangeiro.

8.2 - Os membros da equipe proponente dos projetos selecionados deverão se apresentar impreterivelmente para iniciar a participação no programa no dia 13 de março de 2017, às 18h, no Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios - oCEANo, localizado na Rua Major Gote, nº 808, Caiçaras, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, sob pena de desclassificação.

8.3 - Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de projetos selecionados, ocorridos até o quinto dia útil anterior à data estipulada no subitem anterior, serão chamados, por ordem decrescente de pontuação no julgamento, os próximos projetos enquadrados e julgados.

## 9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES SELECIONADAS

9.1 - São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem no Contrato de Adesão ao Programa de Pré-aceleração;
- (ii) Fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Fase do Programa, e
- (iii) Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo Programa de Pré-aceleração.

9.2 - Será disponibilizado um espaço físico para cada Projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade. Os Empreendedores são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns do oCEANo. O direito de utilização do espaço é intransferível.



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

## 10 - DO CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO

10.1 - As Equipes Selecionadas para participar do Programa deverão assinar o contrato de adesão ao Programa de Pré-aceleração, o qual regulará a participação da Equipe no Programa e a vinculará às obrigações previstas no item 10.2, abaixo.

10.2 - Mediante a assinatura do Contrato de Adesão ao Programa de Pré-aceleração, as Equipes Selecionadas para participar do programa de pré-aceleração, a ser realizado pela Fundação Educacional de Patos de Minas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.354.848/0001-14, com sede na Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.702-054 (“FEPAM”), se comprometem, de forma irrevogável e irretroatável, a conferir à FEPAM, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 15% (quinze por cento) do capital social de cada Sociedade, como contrapartida pela participação no Programa de Pré-aceleração.

## 11 - DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

11.1 - As áreas de circulação e equipamentos de uso comum do oCEANo são constituídas por:

- (i) Áreas de trabalho em regime de coworking;
- (ii) Sala de reuniões;
- (iii) Instalações sanitárias comuns a cada um dos pisos;
- (iv) Copa;
- (v) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador.

11.2 – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

11.3 - As salas de reunião estão disponíveis para utilização das Equipes Selecionadas mediante marcação prévia e disponibilidade.

11.4 - É proibido fumar nas áreas de circulação comum.





Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

11.5 - Os equipamentos de uso comum, luz, água e ares condicionados deverão ser utilizados de forma eficiente e em observância das normas de segurança de cada equipamento.

11.6 - O acesso às instalações do oCEANo é realizado mediante:

- (i) conformidade com o horário de funcionamento (8h às 21h);
- (ii) a boa utilização dos sistemas de controle de acesso e do sistema de alarme;
- (iii) a não disponibilização do código de acesso a terceiros.

## 12 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UNIPAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A organização, ouvida o UNIPAM, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção.

13.2 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Patos de Minas (MG), com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 - A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na concordância integral com o Edital.

Patos de Minas, 02 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS